



ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
DIRETORIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

EDITAL 01/2026

DOAÇÃO DO MANTO E DO TERÇO DA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

A Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição **TORNA PÚBLICO** os **critérios para escolha do doador do manto e do terço de Nossa Senhora da Conceição do ano de 2026**, tradição da Festividade de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Arquidiocese de Santarém, de acordo com o que emanar da Diretoria da Festa, **escolha que, desde o ano de 2022, é realizada anualmente por meio de edital.**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital visa escolher, através de critérios objetivos e devocionais, a pessoa que doará o manto usado na Imagem Oficial de Nossa Senhora da Conceição durante o Círio 2026.

Parágrafo único: O doador deve ser pessoa capaz, maior de 18 anos.

Art. 2º A Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição será responsável pela escolha das pessoas inscritas na seleção e seguirá as disposições firmadas neste edital.

Art. 3º Ressalta-se, para todos os meios legais, que se trata de uma seleção para doação de objeto à Catedral Metropolitana de Santarém, ficando o possível doador ciente de que, se escolhido para doação do manto, renuncia a qualquer propriedade sobre o objeto a partir da finalização da confecção, passando o objeto a pertencer ao patrimônio da Arquidiocese de Santarém, que poderá dele usar, gozar e dispor, de forma gratuita ou onerosa.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição se dará pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo 01) disponibilizado na Secretaria da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, nas redes sociais oficiais do Círio de Nossa Senhora da Conceição e na PASCOM da Catedral Metropolitana de Santarém.

§ 1º As inscrições se darão de **04 a 22 de maio de 2026**.

§ 2º As fichas de inscrição devem ser entregues na Secretaria da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição no horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08h às 12h e 13h30 às 17h30; sábado, das 08h às 12h.

§ 3º A divulgação do resultado dar-se-á no dia **30 de maio de 2026**.

Art. 5º O doador escolhido deverá apresentar à Diretoria, até **15 de junho de 2026**, prazo máximo improrrogável, as seguintes informações:

I – Projeto autoral do manto;

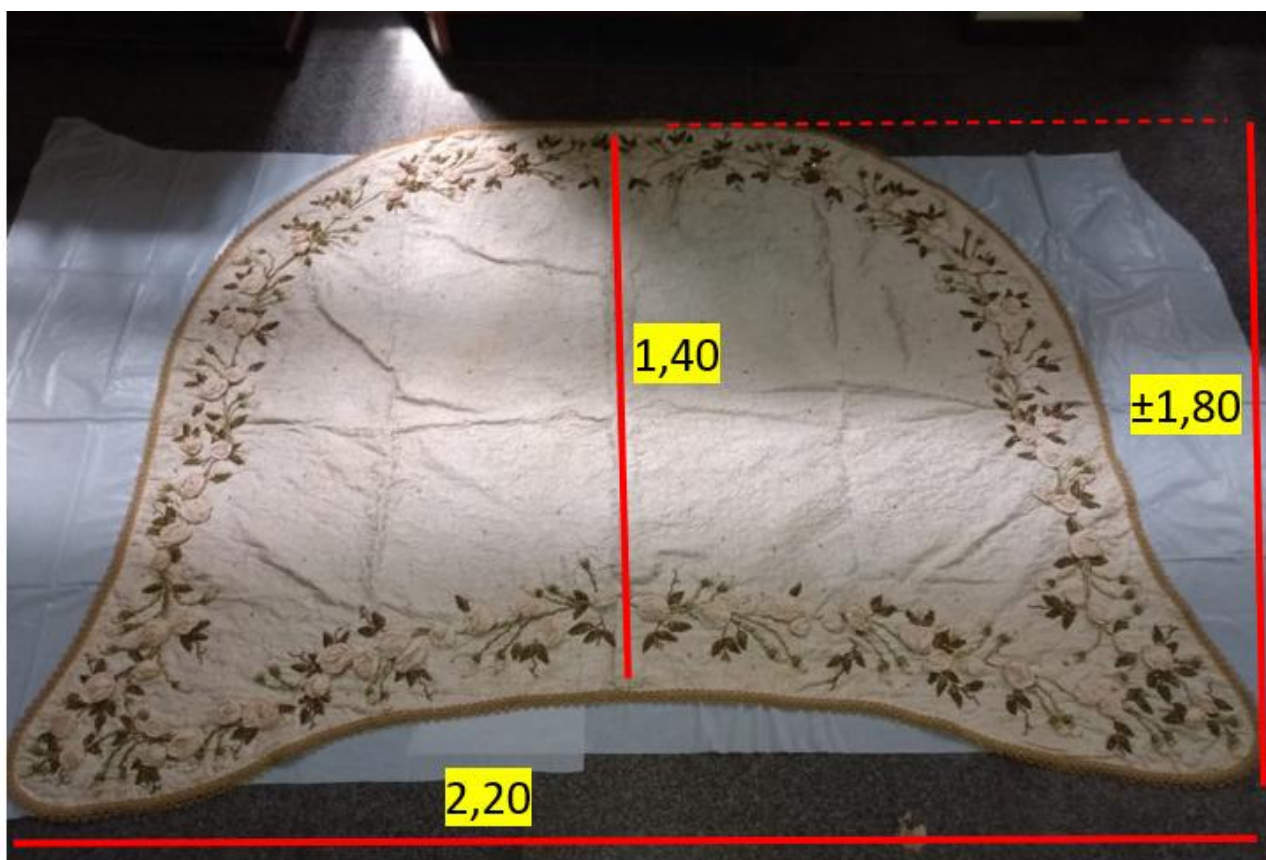


ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
DIRETORIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

- II – Concepção artística e indicativo de cor e materiais usados para confecção do manto;
III – Nome, endereço e telefone do responsável pela confecção do manto.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES PARA DOAÇÃO DO MANTO

Art. 6º A concepção artística do manto deve estar de acordo com o Tema do Círio, seguindo as seguintes medidas: 2m20cm de largura, 1m80cm de comprimento total, tendo o centro 1m40cm de comprimento, a semelhança da foto abaixo.



Art. 7º O manto deve ser fabricado, preferencialmente, em azul, podendo compor a paleta tons de branco, pérola, rosa, verde ou dourado, desde que tons claros e suaves, evitando-se tonalidades fortes como, vermelho e preto, e tons neons, como amarelo limão.

Art. 8º Além do manto, o doador fica responsável pela doação do véu e braceletes que compõem a indumentária da imagem.

Art. 9º O doador, desde já, fica ciente de que o processo de fabricação do manto será inteiramente acompanhado pela Diretoria da Festa, não podendo haver óbice para o acesso da Diretoria às questões relacionadas ao manto.

§ 1º Ficará franqueada a Diretoria da Festa, a cada 30 dias, contados a partir do prazo previsto no artigo 5º deste edital, a supervisão *in loco* das etapas de produção do manto perante o fabricante.



ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
DIRETORIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O manto deverá ser entregue perante a Diretoria da Festa até o dia **16 de outubro de 2026** juntamente com o TERMO DE DOAÇÃO, assinado pelo doador.

Art. 11º O doador do terço será selecionado nas mesmas condições, critérios e prazos aplicados para escolha do doador do manto, naquilo que lhe é cabível.

§ 1º A Diretoria da Festa encarregar-se-á de fazer a comunicação formal ao doador selecionado.

Art. 12º O doador se compromete a não divulgar nenhuma imagem do objeto doado, seja da concepção artística, durante a confecção ou após a finalização, somente podendo divulgar imagens após a apresentação à comunidade católica santarena, em data a ser confirmada pela Diretoria da Festa. Da mesma forma se responsabiliza por qualquer divulgação feita pelos fabricantes e envolvidos na fabricação do objeto.

Art. 13º A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo doador, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 14º A Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição não cobrirá eventuais gastos com aquisição de material, fabricação, viagens ou mão-de-obra.

Art. 15º Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Diretoria da Festa para este fim.

Art. 16º A Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição será a responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Parágrafo Único – Todas as informações adicionais serão divulgadas por meio das redes sociais oficiais do Círio, Secretaria da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e PASCOM da Catedral Metropolitana de Santarém.

Santarém, 03 de maio de 2026.

Dom Irineu Roman, CSJ
Arcebispo da Arquidiocese de Santarém
Presidente da Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição

Pe. Odirley Maia
Cura da Catedral Metropolitana de Santarém
Diretor Geral da Festa de Nossa Senhora da Conceição

Cantídio Neto e Josiane Berghahn
Casal Coordenador da Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição



ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
DIRETORIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

